



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## Lei N° 2880/2016

**SÚMULA:** Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, destinado a construção de um campo de futebol no conjunto Habitacional Maximino Pereira dos Santos, com recursos oriundos da fonte 723 - SEDU/PARANACIDAE -PROJETO MEU CAMPINHO.

### **ÓRGÃO PRINCIPAL 0010 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

10001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02308 - SEDU/PARANACIDADE - PROJETO MEU

CAMPINHO

723 - SEDU/PARANACIDAE -PROJETO MEU

CAMPINHO.

4.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recurso 723 - SEDU/PARANACIDAE -PROJETO MEU CAMPINHO.

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

28 de Junho de 2016

**LUIZ NICACIO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO**

No Livro Nº 767 Em 30/06/2016

da Página Nº 011

**PUBLICADO**

Publ. de not.

JORNAL

Em 30/06/2016

ASSINATURA